

Lei nº 135, de 9 de
Abril de 1953.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Uchôa decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadomia Municipal, um crédito especial de CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a adaptação do prédio do Posto de assistência Médico-Sanitária local.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excurso de arrecadação previsto para a corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchôa,
9 de Abril de 1953.

Miguel José Chacabada
Prefeito Municipal
Registrada na data supra.
O Secretário da Prefeitura